

RESOLUÇÃO Nº 035/2025/CMS/MN-RO

Monte Negro, 23 de julho de 2025.

“Dispõe sobre a aprovação dos valores a serem praticados na tabela municipal para a contratação de serviços no processo de credenciamento para atender ao Centro de Especialidades Inclusivas – CEI, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária no dia 22 (vinte e dois) de julho de dois mil e vinte e cinco, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

A necessidade de garantir o acesso da população a serviços especializados em saúde, promovendo a atenção integral a saúde física, mental e funcional das crianças atendidas no Centro de Especialidades Inclusivas – CEI.

A atuação conjunta entre a Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação para assegurar atendimento multiprofissional qualificado as crianças.

A abertura de processo de credenciamento de profissionais da área da saúde, com vistas a contratação para prestação de serviços no âmbito do CEI.

A necessidade de fixar os valores de referência a serem praticados na tabela municipal, baseados em critérios técnicos e estudos de mercado.

Que a referida aprovação da tabela municipal para a contratação de serviços no processo de credenciamento para atender ao Centro de Especialidades Inclusivas – CEI, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, foi submetido a votação e aprovado com a ressalva de que seja feito um plano de trabalho dentro de 180 dias para uma contratação por concurso ou seletivo, e deve conter um cronograma claro para todas as etapas do certame, com revisão de conclusão e nomeação dos aprovados, e a pauta foi submetido a votação e aprovado por este conselho.

A presente ressalva fundamenta-se na análise de que o modelo de contratação por pessoa jurídica, com renumeração baseada em horas trabalhadas, representa uma maior onerosidade ao erário municipal a médio e longo prazo quando comparado ao custo de um servidor efetivo. Tal modelo, embora solucione uma necessidade imediata, demonstra-se fiscalmente insustentável para a

manutenção contínua dos serviços, ferindo o princípio da economicidade que deve nortear a administração pública.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação da tabela municipal para a contratação de serviços no processo de credenciamento para atender ao Centro de Especialidades Inclusivas – CEI, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, foi submetido a votação e aprovado com a ressalva de que seja feito um plano de trabalho dentro de 180 dias para uma contratação por concurso ou seletivo, e deve conter um cronograma claro para todas as etapas do certame, com revisão de conclusão e nomeação dos aprovados

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Bruno Stephano Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 035
/2025/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94,
assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-*6 em 28/07/2025 13:31:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R5.3731.8503.6327.5162, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 024.40* **2-*9 em 28/07/2025 13:20:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1393.8W20.545R.345U.2043, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.57C.D1B** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CSMN - Nº 35/2025**

Elaborado por **EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA**, CPF: 060.92*. **2-*6 , em 28/07/2025 - 13:18:59

Código de Autenticidade deste Documento: 13X8.2X18.7596.2264.1170

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

